BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO NO MURAL
Em 12 / 08 / 2011
RESPONSAVEL

LEI MUNICIPAL Nº 242/2.011.

RESPONSAVEL
Em / /
AFIXADO NO MURAL
BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
PREFEITURA

Acrescenta projetos e programas ao Plano Plurianual para o período de 2010 a 2012, aprovado pela Lei Municipal nº 213- de 04-01-2010

ALOISIO IRINEO JAKOBY, Prefeito Municipal de BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 213 de 04 de janeiro de 2010, Abrangendo o período de 2011 e 2012, o programa a seguir, detalhados pelo Anexo I integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL
BOM JESUS DO ARAGUAIA
Progresso, Democracia e Responsabilidade

Bom Jesus do Araguaia /MT, em 12 de Agosto de 2011.

ALOISIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal

SANCIONADO
EM 12 / 08 / 2011
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – PROGRAMAS, AÇÕES E METAS

Órgão:008 – Secretaria de Obras e Serviços Publico						
Unidade: 02 – Departamento de Serviços Publico e Urbano						
Programa: 00117 – Cidade Bonita						
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**
15 -Urbanismo 451. Infra-Estrutura Urbana	Execução de Drenagem nas ruas e avenidas da cidade sede.	A	Construir e manter funcionamento em perfeitas condições o sistema de drenagem de águas pluviais das ruas e avenidas da cidade sede.	Construir 1000 metros de sistema de drenagem	2012	300.000,00

Aloisio Irineo Jacob
Prefeito Municipal

SANCIONADO
EM 12/10/2011
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
LEI MUNICIPAL 242/2011

Acrescenta projetos e programas ao Plano Plurianual para o período de 2010 a 2012, aprovado pela Lei Municipal nº 213- de 04-01-2010

ALOISIO IRINEO JAKOBY, Prefeito Municipal de BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 213 de 04 de janeiro de 2010, Abrangendo o período de 2011 e 2012, o programa a seguir, detalhados pelo Anexo I integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia /MT, em 12 de Agosto de 2011.

ALOISIO IRINEO JAKOBY

Prefeito Municipal

ANEXO I – PROGRAMAS, AÇÕES E METAS

Órgão: 008 – Secretaria de Obras e Serviços Publico						
Unidade: 02 – Departamento de Serviços Publico e Urbano						
Programa: 00117 – Cidade Bonita						
FUNÇÃO **SUB-FUNÇÃO**	**AÇÕES**	**Tipo**	**METAS**	**METAS FÍSICAS**	**ANO**	**METAS FINANCEIRAS**
15 -Urbanismo 451. Infra-Estrutura Urbana	Execução de Drenagem nas ruas e avenidas da cidade sede.	A	Construir e manter funcionamento em perfeitas condições o sistema de drenagem de águas pluviais das ruas e avenidas da cidade sede.	Construir 1000 metros de sistema de drenagem	2012	300.000,00

ALOÍSIO IRINEO JACOB

Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Olveira
Código Identificador:478AE24C

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO no dia 15/08/2011.
A verificação de autenticidade dessa matéria pode ser feita informando o Código de Identificação no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/